LEI Nº 520/GP/95 De, 11 de Maio de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DIREITO O CLUBE ATLÉTICO PIMENTENSE, ENTIDADE DESPORTIVA E RECREATIVA COM SEDE À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 422 - CENTRO - PIMENTA BUENO, NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO COM CADASTRO DE ICM 407.37636-1, C.G.C. nº 15.892.441/0001-12.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO., aprovou e eu Promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Declara de utilidade Pública para fins de Direito o Clube Atlético Pimentense, Entidade Desportiva e Recreativa com sede à Avenida Presidente Kennedy nº 422, Centro - Pimenta Bueno, natureza Jurídica, Associação com Cadastro de ICM 40737636-1 C.G.C. nº 15.892.441/0001-12, com a finalidade de somar esforços conjuntos para o benefício do esporte em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 11 de Maio de 1995

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL